Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Sento Sé

Ano: 1 | Edição: 1 | Páginas: 18 | 2 de janeiro de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - DECRETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Decreto

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 001/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Procuradora-Geral do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 01/2001:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Procuradora-Geral do Município, DAS 1, a Sra. ELLEN SOUZA ELOI SOARES, portadora do documento de identidade de nº 1346626286 e inscrita no CPF/MF sob nº 047.765.165-86 e OAB/BA 51.919.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal de Sento-Sé/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel.: (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 002/2017

Dispõe sobre a existência de Estado de Emergência no âmbito do município de Sento-Sé, Estado da Bahia.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que até o momento, apesar de ter sido iniciado o processo de transição o mesmo não foi exitoso, visto que apesar de ter sido formada uma comissão e de terem sido agendadas reuniões, o novo governo não teve acesso aos documentos mínimos mencionados nos arts. 3º e 4º, da Resolução nº. 1.311, de 11 de outubro de 2012, daí porque não foi possível a realização de inventário de itens de primeira necessidade no município de Sento-Sé;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao funcionamento da Administração Municipal, especialmente os órgãos mais importantes e cujo funcionamento está causando danos aos direitos da população, como exemplo o fechamento do único hospital do município;

Considerando que em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos as atividades essenciais não podem ser interrompidas;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo adotar as providências necessárias para o bom funcionamento da Administração Municipal;

Considerando que, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 24, IV, permite expressamente a contratação de obras e serviços indispensáveis à conservação do patrimônio público e do interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado o estado de emergência financeira no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Sento-Sé pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Durante o período de emergência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise e auditagem pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Geral do Município e Secretarias de Administração e Finanças, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade da constituição de referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamentos e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica,

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º - Toda e qualquer contratação deverá ser realizada com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, sem a qual será considerada nula.

Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 01/01/2017, uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal, mormente em virtude do descontrole administrativo nos últimos meses da gestão anterior.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 003/2017

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores comissionados, sejam efetivos ou exclusivamente comissionados, os exercentes de Funções Gratificadas, bem como ficam rescindidos os contratos temporários.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que até o momento não foi possível obter informações sobre o número de servidores contratados de forma temporária, ocupantes de cargos em comissão, e exercentes de funções gratificadas;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo deliberar sobre a composição do Governo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, sejam eles efetivos ou exclusivamente comissionados.

Art. 2º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Funções Gratificadas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários celebrados com base no art. 37, IX, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 004/2017

Dispõe sobre a convocação de todos os servidores efetivos do município para que se apresentem em suas lotações imediatamente.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento de todos os órgãos e entidades que compõem a Administração do Município de Sento-Sé;

CONSIDERANDO que a presença dos servidores efetivos do município é indispensável à continuidade dos serviços na Administração Pública Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do quadro efetivo do município de Sento-Sé para ocuparem seus cargos de origem nos respectivos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal de Sento-Sé. E comparecem pessoalmente ao Setor Pessoal para o respectivo recadastramento, no período compreendido entre 09 de janeiro de 2017 à 09 de fevereiro de 2017, sob pena de suspensão de seus proventos;

Art. 2º - Os servidores em gozo de férias e/ou em gozo de qualquer modalidade de licença prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Sento-Sé, deverão comparecer pessoalmente ao órgão onde se encontram lotados para apresentar cópia do ato através do qual o seu afastamento foi concedido até o dia 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo cedidos para outros órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sento-Sé para que a sua situação seja regularizada.

Art. 4º - Todos os servidores deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Número da Matrícula, Termo de Posse e Decreto de Nomeação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 005/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Secretária de Finanças do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuiçoes legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Finanças, DAS 1, lotada na Secretaria de Finanças, a Sra. JILVANETE PASSOS DOS SANTOS SILVA, portadora do documento de identidade de nº 0679418938 e inscrita no CPF/MF sob nº 879.110.435-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 006/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Secretário de Educação do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Educação, DAS 1, lotado na Secretaria de Educação, o Sr. JOSÉ RENATO DE ALMEIDA SILVA, portador do documento de identidade de nº 382882652 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 333.208.175-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 007/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Secretário de Saúde do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 01/2001:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Saúde, DAS 1, lotado na Secretaria de Saúde, o Sr. LUIZ PINHO REZENDE, portador do documento de identidade de nº 8677511541 e inscrito no CPF/MF sob nº 982.933.205-59.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 008/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Secretário de Administração do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Administração, DAS 1, lotado na Secretaria de Administração, o Sr. JUVENILSON PASSOS DOS SANTOS, portador do documento de identidade de nº 576909106 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 621.374.685-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

Ellen Souza Eloi Soares
ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 009/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Secretária de Ação Social do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255, de 13 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Ação Social, DAS 1, lotado na Secretaria de Ação Social, a Sra. TEREZA RODRIGUES DA SILVA, portadora do documento de identidade de nº 0448530579 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 376.943.245-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 010/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Diretor do SAAE do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de diretor do SAAE, DAS 3, lotado na Secretaria de Administração, o Sr. CARLOS MAGNO DA SILVA CARDOSO, portador do documento de identidade de nº 0237626594 e inscrito no CPF/MF sob nº 160.407.405-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 011/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Chefe de Departamento da Controladoria Interna do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe de Departamento da Controladoria Interna, DAS 4, lotado na Controladoria Interna do Município, o Sr. PAULO ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade de nº 0709289596 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 704.797.045-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001 10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 012/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Administração do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração, DAS 4, lotado na Secretaria de Administração, o Sr. YURI JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do documento de identidade de nº 0916192970 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 007.755.275-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO n.º 013/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Administração do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 01/2001 e Lei nº 255 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. GILMAR OLIVEIRA PAES LANDIM, portador do documento de identidade de nº 427367735 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 434.073.315-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sento-Sé (BA), 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita

Ellen Souza Eloi Soares
ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil